



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2025

AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ANAGÉ, BARRA DO CHOÇA, BELO CAMPO, BOM JESUS DA SERRA, CAATIBA, CAETANOS, CÂNDIDO SALES, CARAÍBAS, CONDEÚBA, CORDEIROS, ENCRUZILHADA, IBICUÍ, IGUAÍ, ITAMBÉ, ITAPETINGA, ITARANTIM, MACARANI, MAETINGA, MAIQUINIQUE, MIRANTE, NOVA CANAÃ, PIRIPÁ, PLANALTO, POÇÕES, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, RIBEIRÃO DO LARGO, TREMEDAL E VITÓRIA DA CONQUISTA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA - CISVITA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 31.550.540/0001-72, com sede na Avenida Filipinas, S/N, Bairro -Felicia, CEP 45.055-200, Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representado, por seu Presidente, Sr. Prefeito, **MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 037.492.985-80, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, n.º 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente o **ESTADO**, representado, neste ato, Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Avenida, n.º 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-900, representada, neste ato, por sua Secretária, Sra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, CPF n.º 927.333.525-04; e os **MUNICÍPIOS** de: **ANAGÉ** - CNPJ- 13.906.409/0001-13, representado pelo Prefeito **ROGÉRIO BONFIM SOARES**, CPF/MF n.º 749.270.785-15; **BARRA DO CHOÇA** – CNPJ 13.906.789/0001-96, representado pelo Prefeito, **OBERDAM ROCHA DIAS**, CPF/MF n.º 531.293.937-49; **BELO CAMPO** - CNPJ 14.237.333/0001- 43, representado pelo Prefeito, **FIDELIS PEREIRA REIS**, CPF/MF n.º 926.437.875-87; **BOM JESUS DA SERRA** -CNPJ 16.418.709/0001-41, representado pelo Prefeito, **WELTON SILVA ANDRADE**, CPF/MF n.º 012.173.835-30; **CAATIBA** CNPJ 13.856.372/0001-66, representado pelo Prefeito, **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, CPF/MF n.º 130.301.325-87; **CAETANOS**- CNPJ 16.418.717/0001-98, representado pelo Prefeito, **EDAS JUSTINO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 289.936.768-44; **CÂNDIDO SALES** - CNPJ 13.857.123/0001-95, representado pelo Prefeito, **MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**, CPF/MF n.º 037.492.985-80; **CARAÍBAS** - CNPJ – 16.418.766/0001-20, representado pelo Prefeito, **RENATO LIMA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 791.059.125-04; **CONDEÚBA** - CNPJ- 13.694.138/0001-80, representado pelo Prefeito, **MICAEL BATISTA SILVEIRA**, CPF/MF n.º 020.888.675-38; **CORDEIROS** - CNPJ- 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito, **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF n.º 040.649.775-30; **ENCRUZILHADA** - CNPJ 13.907.373/0001-92, representado pelo Prefeito, **PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO**, CPF/MF n.º 020.939.735-70; **IBICUÍ** -CNPJ 13.857.701/0001-93, representado pelo Prefeito, **SALOMÃO BRITO DE CERQUEIRA**, CPF/MF n.º 934.696.595-91; **IGUAÍ** – CNPJ 13.858.303/0001-91, representado pelo Prefeito, **DAVID CÉSAR LOUZADA ÁLVARES MACEDO**, CPF/MF n.º 064.328.616-08; **ITAMBÉ** - CNPJ 13.743.760/0001-30, representado pelo Prefeito, **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, CPF n.º 119.246.595-49; **ITAPETINGA** – CNPJ-

13.751.102/0001-90, representado pelo Prefeito **EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE**, CPF/MF 886.196.725-68; **ITARANTIM**- CNPJ 13.751.276/0001-53, representado pelo Prefeito, **FÁBIO PEREIRA GUSMÃO**, CPF/MF 641.160.005-82; **MACARANI** - CNPJ 13.751.540/0001-59, representado pela Prefeita, **SELMA RODRIGUES SOUTO**, CPF/MF 002.623.305-39; **MAETINGA** - CNPJ – 13.284.641/0001-67, representado pelo Prefeito, **SERGIO BARROS MOREIRA**, CPF/MF 003.877.085-70; **MAIQUINIQUE** - CNPJ 13.751.821/0001-01, representado pelo Prefeita, **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**, CPF/MF 674.116.815-04; **MIRANTE**, CNPJ 16.416.521/0001-64, representado pelo Prefeito, **EDNO SILVA NASCIMENTO**, CPF/MF 019.885.185-55; **NOVA CANAÃ** -CNPJ 13.858.675/0001- 18, representado, pelo Prefeito, **WADSON OLIVEIRA ROCHA**, CPF/MF 583.176.195-91; **PIRIPÁ** - CNPJ 13.694.658/0001-92, representado pelo Prefeito, **CRISTIANO SANTOS SILVA**, CPF/MF 874.542.115-34; **PLANALTO** - CNPJ 13.858.907/0001-38, representado pelo Prefeito, **CLOVES ALVES ANDRADE**, CPF/MF 886.196.725-68; **POÇÕES**- CNPJ 14.242.200/0001-6 5 , representado pela Prefeita, **IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**, CPF/MF n° 270.595.105- 91; **PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**– CNPJ 14.120.539/0001-99, representado pelo Prefeito, **LÉLIO ALVES BRITO JÚNIOR**, CPF/MF 790.929.265-15; **RIBEIRÃO DO LARGO** - CNPJ- 16.418.683/0001-31, representado pela Prefeita, **JESUINA MOREIRA BORGES**, CPF/MF 335.404.115-34; **TREMEDAL** - CNPJ 14.243.463/0001-99, representado pelo Prefeito, **JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**, CPF/MF 186.682.595-04; **VITÓRIA DA CONQUISTA** - CNPJ 14.239.578/0001-00, representado pela Prefeita, **ANA SHEILA LEMOS ANDRADE**, CPF/MF 603.607.715-72, resolvem celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **definir novos valores ao Contrato de Rateio 2025** que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da **SEDE do CONSÓRCIO** e para a manutenção e gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE**, no exercício financeiro de 2025, revogando-se os ANEXOS I, II e III do **Termo Aditivo nº 02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n.º 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015 e a Cláusula Sétima do Contrato de Rateio n.º 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os valores do contrato de rateio passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Fonte	Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
			Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
Rateio 2025	31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	40.451,30	677.749,58	718.200,88
	33 71 7000	Despesas de Custeio	31.648,70	427.193,00	458.841,70
Preceptoria	31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	53.273,98	53.273,98
Portaria GM/MS nº608	33 71 7000	Despesas de Custeio	0,00	270.103,42	270.103,42
TOTAL			72.100,00	1.428.319,98	1.500.419,98

CLÁUSULA QUARTA - DOS AJUSTES FINANCEIROS

Os ajustes sobre os repasses financeiros mensais previstos neste Termo Aditivo foram definidos e aprovados em **Assembleia Geral**, da seguinte forma:

A partir da competência **JULHO a DEZEMBRO de 2025**, o Consórcio e os entes consorciados (Estado e Municípios) deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas, conforme demonstrado no **ANEXO I, II e III deste Termo**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente do Contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

Vitória da Conquista, 16 de junho de 2025

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Governador

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga

ROGÉRIO BONFIM SOARES

Município de Anagé

OBERDAM ROCHA DIAS

Município de Barra do Choça

FIDELIS PEREIRA REIS

Município de Belo Campo

WELTON SILVA ANDRADE

Município de Bom Jesus da Serra

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Município de Caatiba

EDAS JUSTINO DOS SANTOS

Município de Caetanos

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Município de Cândido Sales

RENATO LIMA DOS SANTOS

Município de Caraíbas

MICAEL BATISTA SILVEIRA

Município de Condeúba

DEVANI PEREIRA DA SILVA

Município de Cordeiros

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO

Município de Encruzilhada

SALOMÃO BRITO DE CERQUEIRA

Município de Ibicuí

DAVID CÉSAR LOUZADA ÁLVARES MACEDO

Município de Iguai

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Município de Itambé

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE

Município de Itapetinga

FÁBIO PEREIRA GUSMÃO

Município de Itarantim

SELMA RODRIGUES SOUTO

Município de Macarani

SERGIO BARROS MOREIRA

Município de Maetinga

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Município de Maiquinique

EDNO SILVA NASCIMENTO

Município de Mirante

WADSON OLIVEIRA ROCHA

Município de Nova Canaã

CRISTIANO SANTOS SILVA

Município de Piripá

CLOVES ALVES ANDRADE

Município de Planalto

LÉLIO ALVES BRITO JÚNIOR

Município de Presidente Jânio Quadros

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Município de Tremedal

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Município de Poções

JESUINA MOREIRA BORGES

Município de Ribeirão do Largo

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

Município de Vitória da Conquista

ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RATEIOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2024	50% CUSTEIO SEDE & POLICLÍNICA			
		RATEIO MENSAL SEDE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	CUSTO MENSAL POR MUNICÍPIO	PER CAPITA DO CONSORCIO
1 ANAGÉ	26.715	1.591,50	24.389,88	25.981,38	
2 BARRA DO CHOÇA	38.481	2.292,44	35.131,83	37.424,27	
3 BELO CAMPO	19.042	1.134,39	17.384,69	18.519,08	
4 BOM JESUS DA SERRA	10.028	597,40	9.155,22	9.752,62	
5 CAATIBA	6.224	370,79	5.682,30	6.053,09	
6 CAETANOS	11.500	685,09	10.499,10	11.184,19	
7 CÂNDIDO SALES	26.465	1.576,60	24.161,63	25.738,23	
8 CARÁIBAS	10.260	611,22	9.367,03	9.978,25	
9 CONDEÚBA	17.571	1.046,76	16.041,72	17.088,48	
10 CORDEIROS	7.763	462,46	7.087,35	7.549,81	
11 ENCRUZILHADA	19.535	1.163,76	17.834,79	18.998,55	

28	VITÓRIA DA CONQUISTA 30% POP	3.371,70	33.120,80	33.120,80	33.120,80	41.723,70	41.723,70	41.723,70	41.723,70	41.723,70	41.723,70	41.723,70	41.723,70	41.723,70	474.875,70
----	---------------------------------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------



Documento assinado eletronicamente por **Edno Silva Nascimento, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irenilda Cunha Magalhães, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Sheila Lemos Andrade, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CÂNDIDO ROCHA ARAUJO, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Ferreira Silveira Moreira, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edas Justino Dos Santos, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wadson Oliveira Rocha, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lima dos Santos, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Cesar Louzada Alvares Macedo, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oberdam Rocha dias, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micael Batista Silveira, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Salomão Brito de Cerqueira, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fidelis Pereira Reis, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Barros Moreira, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Santos Silva, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Devani Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA GUSMAO, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves de Lacerda Sobrinho, Usuário Externo**, em 19/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BONFIM SOARES, Usuário Externo**, em 20/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesuina Moreira Borges, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLOVES ALVES ANDRADE, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welton Silva Andrade, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SELMA RODRIGUES SOUTO, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LELIO ALVES BRITO JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jorge Almeida Hagge, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Almeida Antunes, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Vieira Bahia, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS, Representante Legal da Empresa**, em 03/07/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos do Nascimento Pereira, Assessor Especial**, em 14/07/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 14/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116334400** e o código CRC **E2CD4394**.